

PORTARIA Nº 088/2018

“Dispõe sobre a retificação da Portaria 050/2014 que concede o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora ROSÂNGELA FERNANDES BERNARDO”.

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** a servidora ROSÂNGELA FERNANDES BERNARDO, matrícula nº 349, inscrita no CPF sob o nº 809.623.277-00, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2014.04.00414P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160, Lei Municipal nº 365/1996	846,49
Triênio (50%) - Art. 184, Lei Municipal nº 365/1996	423,25
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Art. 107, II Lei Municipal nº 65/1996	846,49
TOTAL	2.116,23

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 01 de agosto de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA